



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia**

Edital nº 11 de 05 de agosto de 2022.

EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORES DE ENSINO

A Direção-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia (IFBA), Campus Euclides da Cunha, Instituição criada pela Lei nº 11.892 de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições legais, e a Comissão de Acompanhamento do projeto de extensão “Mexa e Divirta-se”, aprovado pelo Edital nº 12/2022/PROEX, sobre práticas corporais, esporte e lazer, faz saber aos estudantes interessados que estarão abertas as inscrições para seleção de monitores, de acordo com o presente edital.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 Período de Inscrição: As inscrições ocorrerão em conformidade com o cronograma deste edital (Anexo IV).

1.2 Os candidatos devem efetuar as inscrições exclusivamente via Internet através do link: <https://forms.gle/9yqKofCpGETWHzrh9>. Só serão válidas as inscrições realizadas até às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do último dia previsto para as inscrições.

1.3 No ato de inscrição, o candidato deve preencher o Formulário de Inscrição Eletrônico e anexar os seguintes documentos:

(a) Histórico Escolar do IFBA atualizado contendo o coeficiente de rendimento (obtido em <https://suap.ifba.edu.br>);

(b) Carta de intenção de acordo com o item 4.2.2 deste Edital.

1.4 As inscrições serão gratuitas.

1.5 Será aceita somente uma inscrição por candidato.

1.6 A veracidade dos dados informados no ato de inscrição será de inteira responsabilidade do candidato.

1.7 O resultado preliminar será divulgado conforme cronograma estabelecido neste edital (Anexo IV) no site <https://portal.ifba.edu.br/euclides-da-cunha>.

1.8 Será concedido aos candidatos o direito de recurso relativo ao resultado preliminar, neste caso ver item 8 deste Edital.

1.9 Eventuais dúvidas podem ser esclarecidas através do e-mail: claudiapereira@ifba.edu.br

2 DAS VAGAS E REQUISITOS

2.1 O Candidato a monitor deve:

2.1.1 Ser estudante com matrícula e frequência regular em curso Técnico de Nível Médio do IFBA, campus Euclides da Cunha.

2.1.2 Ter disponibilidade de 12 horas semanais para realizar as atividades de monitoria.

2.1.3. Não usufruir de outro tipo de bolsa, exceto aquelas de caráter assistencial.

2.1.4 A tabela abaixo apresenta o número de vagas de monitoria existentes.

Vaga para discente bolsista do projeto	Pré-requisito
1	Estudante matriculado no 2º ou 3º ano
Vaga para discente voluntário do projeto	Pré-requisito
1	Estudante matriculado no 2º ou 3º ano

2.2 O candidato classificado e não aprovado poderá atuar como discente voluntário, para tanto será necessário informar no formulário de inscrição a disponibilidade.

3 DA MONITORIA

3.1 A Monitoria será firmada por meio de um Termo de Compromisso entre o IFBA e o monitor selecionado (Anexo II).

3.2 A duração da bolsa de monitoria será de 4 (quatro) meses, sem prorrogação.

3.3 O acompanhamento das atividades realizadas pelo monitor será de responsabilidade da comissão do projeto e da coordenadora do projeto.

3.4 O controle de frequência será feito por meio de formulário próprio elaborado pela comissão.

3.5 A manutenção da monitoria estará condicionada ao cumprimento das atribuições do monitor, conforme Edital.

3.6 A bolsa de monitoria corresponde ao valor de R\$ 300,00 (Trezentos Reais) mensal.

3.7 A carga horária do monitor será de 12 horas semanais, sendo 6 (seis) horas auxiliando nas práticas corporais e 6 (seis) horas dedicadas a reuniões, preparação de material, orientação etc.

3.8 Atribuições do monitor:

A participação do discente bolsista está relacionada a atribuições e atividades que possam contribuir para o seu processo de aprendizagem no IFBA, a partir das seguintes atribuições:

3.8.1 Participar das reuniões com a equipe do Projeto quando solicitado.

3.8.2 Construir junto ao supervisor instrumentos de acompanhamento e avaliação do projeto.

3.8.3 Controle da lista de frequência dos alunos quando solicitado.

3.8.4 Colaborar com a organização e disponibilização de materiais a serem utilizados nas aulas.

3.8.5 Elaborar relatórios e atas para registro das ações.

3.8.6 Contribuir com a disseminação dos resultados a partir da elaboração de um relato de experiência junto a equipe do projeto.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. O processo seletivo será dirigido pela docente coordenadora e docente colaboradora do projeto.

4.2. A seleção será composta por **duas etapas**:

4.2.1 **Primeira etapa**: Análise do coeficiente de rendimento (CRE) conforme valor disponível no histórico escolar.

4.2.1.1 Serão classificados os 5 candidatos com maiores Coeficientes de Rendimento.

4.2.1.2 Em caso de empate de candidatos na 5ª posição, considerada a ordem decrescente, todos os empatados na referida posição serão classificados para segunda etapa.

4.2.1.3 Serão desclassificados os candidatos que tiverem o Coeficiente de Rendimento menor que 7,0, conforme histórico escolar do IFBA.

4.2.2 **Segunda etapa**: Carta de intenção.

4.2.2.1 A Carta de Intenção (Anexo V) deve ser digitada e enviada no formato pdf, com no máximo duas páginas. O candidato deverá construí-la de acordo com a sua intencionalidade em participar do referido processo seletivo.

4.2.2.2 A carta será avaliada por dois membros da Comissão de Seleção e a nota final, dessa etapa, será composta pela média aritmética das notas finais proferidas por cada avaliador.

4.2.2.3 A carta será avaliada seguindo os seguintes critérios:

- (a) Afinidade com à área de conhecimento;
- (b) Disponibilidade e interesse para monitoria;
- (c) Relevância da monitoria para sua autoformação;
- (d) Clareza e Consistência na Redação;
- (e) Utilização adequada da Língua Portuguesa.

4.2.2.4 A candidata que não enviar a carta de intenção terá nota zero.

5 DO RESULTADO DA NOTA FINAL

5.1 A nota final (NF) do candidato será dada pela fórmula: $NF=0,5 \times CR + 0,5 \times NC$, onde CR é a nota do Coeficiente de Rendimento e NC é a nota da Carta de Intenção.

5.2 A nota final será divulgada na página oficial do IFBA – Euclides da Cunha (<https://portal.ifba.edu.br/euclides-da-cunha>), de acordo com o calendário estabelecido neste edital (Anexo IV).

5.3 Será concedido, aos candidatos, o direito de recurso relativo ao resultado da nota final, nesse caso ver item 8 deste Edital.

6 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 Como critério de desempate, na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que possuir:

- (a) Maior vulnerabilidade social (dados obtidos de acordo com o histórico escolar enviado na inscrição);
- (b) Maior média nas disciplinas Educação Física, obtida no primeiro ano do ensino médio do histórico escolar do IFBA (obtido em <https://suap.ifba.edu.br>);
- (c) Maior idade.

7. DO RESULTADO FINAL E DA CONVOCAÇÃO

7.1 O resultado final da Seleção de Monitores será divulgado na página oficial do IFBA – Euclides da Cunha (<https://portal.ifba.edu.br/euclides-da-cunha>), de acordo com o calendário estabelecido neste edital (Anexo IV).

7.2 Será concedido, aos candidatos, o direito de recurso relativo ao resultado. Nesse caso, ver item 8 deste Edital.

7.3 No período informado no cronograma, o estudante selecionado para exercer a função de monitor deverá encaminhar para o e-mail claudiapereira@ifba.edu.br os seguintes documentos:

- (a) Ficha de cadastramento de monitor (anexo I) devidamente preenchida;
- (b) Termo de Compromisso do Monitor, devidamente assinado pelo discente (Anexo II);
- (c) Cópia dos documentos de identidade, CPF e comprovante de endereço;
- (d) Comprovante de conta bancária de sua propriedade para depósito da bolsa (Banco, Agência e Conta-Corrente, favor enviar o número do PIX também). Não pode ser conta conjunta, nem conta-salário.

7.4 Os documentos solicitados no item anterior devem ser enviados em um único arquivo pdf.

7.5 O não cumprimento do prazo para entrega da documentação implicará na desclassificação do candidato.

8. DOS RECURSOS

8.1 Em todas as etapas, serão aceitos recursos para a reavaliação das candidaturas, conforme cronograma estabelecido neste edital (Anexo IV).

8.2 Os Recursos serão realizados através do formulário (Anexo III) disponibilizado neste edital e encaminhados para o seguinte email: claudiapereira@ifba.edu.br

8.3 Os resultados dos recursos serão divulgados de acordo com o cronograma.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O exercício da monitoria (remunerada e não-remunerada) não implica em vínculo empregatício com a Instituição.

9.2 O candidato que, para inscrever-se no processo seletivo, apresentar informações ou documentação falsa e não atender às normas estipuladas neste edital, não será admitido como monitor, mesmo que tenha sido aprovado.

9.3 A participação na monitoria poderá ser cancelada por desistência do monitor, baixa frequência nas atividades, trancamento de matrícula, solicitação do responsável, com a devida justificativa e parecer.

9.4 Será excluído ao cargo de monitor, por ato da Comissão de Acompanhamento, o monitor que agir de forma a incorrer nas infrações disciplinares previstas no Código Disciplinar Discente do IFBA (Resolução nº 73/2013/CONSUP/IFBA).

9.5 A falsidade de documentos, ainda que verificada *a posteriori*, implicará na eliminação sumária do candidato/monitor e na abertura de um processo conforme Código Disciplinar Discente do IFBA (Resolução nº 73/2013/CONSUP/IFBA).

9.6 Os casos omissos deste edital serão dirimidos pela Comissão de Acompanhamento do Projeto.



Documento assinado eletronicamente por **SILVANA CRISTINA COSTA CORREIA, Diretor (a) geral do Câmpus Euclides da Cunha**, em 05/08/2022, às 08:58, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2436311** e o código CRC **13A32C77**.

ANEXO I: FICHA DE CADASTRAMENTO DO(A) MONITOR(A)

EDITAL DE SELEÇÃO ____/____

IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO (Preencher as informações a seguir, sem abreviações)		
Nome Completo:		
Data de Nascimento:		
CPF:	RG:	
Número da matrícula:	Naturalidade:	
Gênero:		
Nome do Pai:		
Nome da Mãe:		
Endereço:		Número:
Bairro:	Município:	CEP:
E-mail:		Celular (com DDD):
Banco:	Agência:	Conta: Pix:
DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA (Anexar cópias simples dos documentos listados abaixo)		
<ol style="list-style-type: none">1. Ficha de cadastro preenchida (Presente documento Anexo I);2. Histórico escolar do ensino médio;3. Cópia do RG e CPF;4. Comprovante de conta bancária em nome do estudante (CONTA CORRENTE, CONTAS DIGITAIS, CONTA FÁCIL CAIXA OU CONTA POUPANÇA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL/BANCO DO BRASIL);5. Comprovante de Residência (conta de água, luz ou telefone, expedida no máximo nos últimos três meses);		
LOCAL E DATA	ASSINATURA DO ALUNO DO CURSO	



PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX
EDITAL Nº 12/2022/ PROEX
CHAMADA PÚBLICA PARA APOIO FINANCEIRO A PROJETOS DE
EXTENSÃO DE PRÁTICAS CORPORAIS, ESPORTE E LAZER

ANEXO VIII

TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA

Pelo presente Termo de Compromisso, eu, _____ RG
nº _____, expedido pelo(a) _____ CPF
nº _____, comprometo-me, na condição de BOLSISTA a cumprir
com todos os ditames do Edital Nº 12/2022 Chamada Pública para Apoio Financeiro a
Projetos de Extensão de Práticas Corporais, Esporte e Lazer, promovido pela
Pró-Reitoria de Extensão (PROEX), do Instituto Federal de Educação, Ciência e
Tecnologia da Bahia (IFBA), disponibilizando _____ horas para a execução da proposta
intitulada _____ sobre a coordenação do
proponente _____ e em caso de desistência
comunicarei previamente ao coordenador.

_____, _____ de _____ de 2022.

ANEXO III: FORMULÁRIO DE RECURSO

1. Fase a que se refere o recurso: _____.

2. Dados Pessoais:

Nome:

CPF:

3. Justificativa:

Assinatura

....., de de 2022.

ANEXO IV: CRONOGRAMA

Evento	Data
Divulgação do Edital	05/08/2022
Período de Inscrição	05/08/2022 a 06/08/2022
Resultado e recurso	08/08/2022
Resultado Final e Período para Remessa da Documentação para cadastramento do monitor (via e-mail)	09/08/2022
Previsão de início da monitoria	15/08/2022

ANEXO V: MODELO DA CARTA DE INTENÇÃO

Nome:

CPF:

Conteúdo da Carta (máximo duas páginas)

Cidade, de de 2022.